INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 085/2023 – IPMR, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR ELISMARCO DOS SANTOS ALENCAR.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **078/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que ao Servidor **ELISMARCO DOS SANTOS ALENCAR,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor **ELISMARCO DOS SANTOS ALENCAR,** no cargo de Agente de Combate à Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Setor – Epidemiologia - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062769-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES AGOSTO DE 2001			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.790,32	52,35%	R$937,23	R$382,77
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:016DF0B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/12/2023. Edição 3399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/